



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 105/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.027199/2024-44

Santo André-SP, 13 de Dezembro de 2024

(Assinado digitalmente em 13/12/2024 16:44)

FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 1932365

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **105**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/12/2024** e o código de verificação: **2e40643e7e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes e Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes e Representante Discente do referido Programa, conforme normas internas e legislação da Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos seguintes docentes servidores credenciados no PPG-CCM: Carla Negri Lintzmayer (SIAPE nº 3008507), João Paulo Gois (SIAPE nº 1672977 e Maycon Sambinelli (SIAPE nº 3145512), sob presidência da primeira.

1.2. Para os cargos de coordenador, vice-coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes em efetivo exercício na UFABC credenciados como docentes permanentes no PPG-CCM.

1.2.1. Para os cargos de representantes docentes, serão eleitos de 3 (três) a 5 (cinco) membros representantes docentes, com seus respectivos suplentes, eleitos dentre os docentes permanentes credenciados no PPG-CCM em efetivo exercício.

1.2.2. Para o cargo de Representante Discente será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regulares matriculados do PPG-CCM.

1.3. Coordenador e vice-coordenador serão eleitos pelos docentes da UFABC credenciados como permanentes no PPG-CCM, para mandato de dois anos, permitida somente uma recondução consecutiva ao cargo.

1.4. Os representantes docentes serão eleitos pelos docentes da UFABC credenciados como permanentes no PPG-CCM, para mandato de dois anos, sem limite de recondução.

1.5. Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

1.6. O representante discente será eleito pelos discentes regulares do PPG-CCM, para mandato de até um ano.

1.7. Os docentes e discentes elegíveis e votantes constarão nas seguintes listas:

- I. Anexo I: Docentes permanentes elegíveis;
- II. Anexo II: Docentes permanentes votantes;
- III. Anexo III: Discentes elegíveis e votantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico poscomp@ufabc.edu.br, no período e horário indicados no item 4.1 deste edital.

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando no assunto, cujo formato deve ser: **Inscrição processo eletivo CoPG-CCM <Nomes dos Candidatos - Cargo>**.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1, bem como candidaturas incompletas, sem um titular ou sem um suplente.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante e destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do PPG-CCM, na data indicada no item 4.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de **09 a 25/02/2025** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **26/02/2025** até 23h59min.
- Recurso: **27/02/2025**.

- Confirmação das Inscrições após Recursos: **28/02/2025** (site do PPG-CCM, item 2.4)
- Eleições: **19/03/2025** até 23h59min.
- Divulgação do resultado: **20/03/2025** até 23h59min.
- Recurso: **21/03/2025** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **22/03/2025** até 23h59min (site do PPG-CCM <http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

4.2. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

4.3. Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo **SIGEleições**, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>

4.4. O “Tutorial: SIGEleição – Eleitor - Como utilizar a urna eletrônica do sistema SIGEleição” poderá ser acessado em https://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/Tutorial_SIGEleicao_Eleitor_2018.pdf

4.5. Caso ocorram erros de acesso ao sistema de votação ou relacionados aos votos na urna eletrônica, o eleitor deverá, no dia da eleição, abrir um chamado técnico exclusivamente através da Central de Serviços do NTI (através do link <http://central.ufabc.edu.br>, Opção: Eventos e Pesquisa de Opinião/Problemas com eleições).

4.6. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 5 (cinco) candidatos a representantes docentes (conforme as Normas do Programa) com seus respectivos suplentes.

4.7. Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.8. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO

5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá no site do Programa <http://poscomp.ufabc.edu.br/>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail indicado no 2.1 e nos prazos de recurso estabelecidos no subitem 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa

ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral conforme prazo de divulgação do resultado final (item 4.1), através do site oficial do Programa (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>) e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

5.7. A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em **01 de abril de 2025** e terminará no dia **31 de março de 2027**.

5.8. A vigência da Representação Discente iniciará em **01 de abril de 2025** e terminará no dia **31 de março de 2026**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

6.3. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANEXO I
LISTA DE DOCENTES PERMANENTES ELEGÍVEIS

DOCENTE	SIAPE
Carla Lopes Rodriguez	2316523
Carlos Alberto Kamienski	2196309
Cláudio Nogueira de Meneses	2616839
David Corrêa Martins Junior	1722875
Denise Hideko Goya	1976815
Edson Pinheiro Pimentel	1672965
Fabício Olivetti de França	1932365
Francisco de Assis Zampirolli	1600876
Francisco Javier Roperó Peláez	1672981
Gustavo Sousa Pavani	2566275
Itana Stiubiener	1545858
Jesús Pascual Mena Chalco	1934625
Juliana Cristina Braga	1763436
Paulo Henrique Pisani	3008222
Raphael Yokoingawa de Camargo	1676329
Ronaldo Cristiano Prati	1673092
Saul de Castro Leite	1773182
Vladimir Emiliano Moreira Rocha	3009301

Fonte: SIGAA, Corpo Docente, Permanentes, em 13/12/2024 – Exceto membros da Comissão.

ANEXO II
LISTA DE DOCENTES PERMANENTES VOTANTES

DOCENTE	SIAPE
Carla Lopes Rodriguez	2316523
Carla Negri Lintzmayer	3008507
Carlos Alberto Kamienski	2196309
Cláudio Nogueira de Meneses	2616839
David Corrêa Martins Junior	1722875
Denise Hideko Goya	1976815
Edson Pinheiro Pimentel	1672965
Fabício Olivetti de França	1932365
Francisco de Assis Zampirolli	1600876
Francisco Javier Roperó Peláez	1672981
Gustavo Sousa Pavani	2566275
Itana Stiubiener	1545858
Jesús Pascual Mena Chalco	1934625
João Paulo Gois	1672977
Juliana Cristina Braga	1763436
Maycon Sambinelli	3145512
Paulo Henrique Pisani	3008222
Raphael Yokoingawa de Camargo	1676329
Ronaldo Cristiano Prati	1673092
Saul de Castro Leite	1773182
Vladimir Emiliano Moreira Rocha	3009301

Fonte: SIGAA, Corpo Docente, Permanentes, em 13/12/2024.

ANEXO III
LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS E VOTANTES

DISCENTE	RA
ALAN DE AGUIAR	21202430870
ANDRÉ JOSÉ DE QUEIROZ PADILHA	21202210363
ANDRÉ KAZUO YASUI	21202320459
ANTONIO MARCOS DA SILVA	21202320509
BEATRIZ NOGUEIRA COSTA	21202210049
BRUNO ARISTIMUNHA PINTO	23202010892
CARLOS JAIR COLETTI	23202020683
CARLOS REYNALDO PORTOCARRERO TOVAR	23202010893
CILENE APARECIDA MAINENTE	23202120385
CLARISSA SIMOYAMA DAVID	23202130964
CLOVIS APARECIDO CAFACE FILHO	23202120386
DANILO BISPO RODRIGUES	21202410014
DIOGO FORNAZIERO SEGURA RAMOS	23202010137
ERIC TADEU CAMACHO DE OLIVEIRA	141710078
EVERTON SIMÕES DA MOTTA	23202410173
FARANGIS JOHARI	23202410174
GABRIEL MENDES DE LIMA	21202430871
GEOVANI ANACLETO DA SILVA	21202010134
GRETA AUGAT ABIB	23201810208
GUILHERME SEIDYO IMAI ALDEIA	23202210256
GUSTAVO TORRES CUSTODIO	23201910002
GUSTAVO URUGUAY CASTILHO	23202310004
HENRIQUE RAMOS RISSARDO WERNECK	23202410175
JOSÉ SARAIVA JÚNIOR	21202330877
LAURA DAMACENO DE ALMEIDA	21202210050
LEONEL CAETANO DOS SANTOS	21202010081
LUCAS HECK DOS SANTOS	23202230904
LUCCA DIEGO PRADO	21202410007
LUIS CESAR DE AZEVEDO	23202210257
LUIZ GABRIEL CORREIA	23202430933
MANOLO CANALES CUBA	23202120387
MARCOS DANIEL CANO	23202110042
MATHEUS CAMPOS FERNANDES	23202110043
MAURÍCIO PARPOLOV USATAI	21202410008
MAURICIO PEREIRA LUTI	23202120371
MAURO MASCARENHAS DE ARAUJO	21202430872
NATALIA EMELIANOVA	23202410176
NATALIA SATIE MOTOKUBO HALKER	21202330735
PEDRO HENRIQUE PARREIRA	23202010271
PERPÉTUA SARIA CECÍLIA MUIANGA	21202320532

RAIMUNDO MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR	21202410082
RENAN DA SILVA MARQUES	23202430931
RENATO FRAZZATO VIANA	23202010166
RHÁLEFF NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23202011025
RICARDO GOMES	21202410010
ROGER ARAUJO DA SILVA	21202410011
SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA	21202310002
TAMIRES DOS SANTOS	23202210259
THAIS MOREIRA VAZ	21202330737
THAIS RODRIGUEZ DE TOLEDO	23202020687
THAYRON CRYSTIAN HORTENCES DE MORAES	23202110044
THIAGO CANNABRAVA DE SOUSA	23202410178
VINÍCIUS DE SOUZA CARVALHO	21202210051
WALTER RUBENS BOLITTO CARVALHO	23202430927

Fonte: SIGAA – Lista de discentes para eleição, regularmente matriculados, exceto alunos especiais e em fase de desligamento, em 13/12/2024